



## Folheto Informativo sobre Visto para cientistas (última atualização: Outubro 2017)

Cidadãos dos Estados-Membros da União Europeia não precisam de visto para entrar na República Federal da Alemanha, pois não é permitido exigir visto para a entrada de cidadãos da União Europeia e do Espaço Económico Europeu (Islândia, Liechtenstein e Noruega) na Alemanha. Só é necessário apresentar um bilhete de identidade ou um passaporte válidos.

**Titulares de um título de residência português** válido ou de um visto de longa duração português válido (Visto categoria D) não necessitam de requerer um visto para a República Federal da Alemanha para **estadias** até um período máximo de 90 dias por semestre.

Todos os outros estrangeiros precisam de visto para permanência na Alemanha. Para permanências de até 90 dias, por cada período de meio ano, os cidadãos daqueles países para os quais a Comunidade Europeia suspendeu a obrigatoriedade do visto, não necessitam de visto.

Estrangeiros que pretendem ficar mais de 90 dias na Alemanha precisam de uma autorização de residência. Via de regra, em muitos casos, esta pode ser solicitada após a entrada na Alemanha diretamente no Serviço de Estrangeiros (Ausländerbehörde) competente para o seu local de residência (por exemplo, para estudo superior, intercâmbio escolar, curso de idioma, reunião familiar, celebração de casamento e permanência de longa duração subsequente).

Estão excluídos cidadãos da União Europeia, dos países do EEE (Espaço Económico Europeu) e da Suíça. Os cidadãos da Austrália, do Canadá, dos EUA, de Israel, do Japão, da Nova Zelândia e da República da Coreia também podem solicitar o título de permanência exigido após a entrada na Alemanha. O mesmo se aplica aos cidadãos de Andorra, do Brasil, das Honduras, do Mónaco e de São Marinho, sempre que a permanência não estiver destinada a exercer atividade remunerada.

Para todas as pessoas de outra cidadania vale: em princípio, o visto para uma permanência mais longa deve ser solicitado na representação diplomática alemã competente antes da entrada no país.

## Preciso de solicitar um visto antes de entrar na Alemanha?

### **Informações gerais**

Cientistas (visitantes) estrangeiros necessitam de um visto nacional para entrar no país, caso planeiem uma permanência para fins científicos acima de 90 dias na Alemanha e caso pretendam trabalhar.

O visto nacional para uma permanência de cientistas (visitantes), via de regra, é emitido com validade de 90 dias. Poderá viajar para a Alemanha dentro do período de validade impresso no visto (é possível passar em trânsito pelos Estados Schengen) e deverá apresentar-se o mais rapidamente possível após a chegada no Serviço de Estrangeiros (Ausländerbehörde) competente pelo seu novo local de residência onde o seu visto será substituído pela autorização de residência após nova análise.

É favor levar em consideração que não existe nenhum direito à obtenção de um visto para trabalhar como cientista na Alemanha. A representação diplomática alemã e os órgãos competentes na Alemanha verificarão a possibilidade de emissão do visto individualmente com base nos documentos apresentados.

### **Documentação para o requerimento!!**

**Assegure-se de entregar a documentação completa. Requerimentos incompletos podem levar ao indeferimento do requerimento de visto. É favor organizar o conjunto de documentos solicitados na ordem indicada abaixo.**

Para solicitar o visto, precisa de apresentar a seguinte documentação **no original com duas cópias**:

- passaporte
- formulário "Requerimento de concessão de uma autorização de residência"
- declaração nos termos do n° 2, ponto 8, do artigo 54° em conjugação com o artigo 53° da Lei Alemã de Permanência (*Aufenthaltsgesetz*)

- duas fotos biométricas atuais (3,5 x 4,5 cm com fundo claro)
- informações completas do endereço de referência na Alemanha (p.ex., pessoa de contacto na universidade ou organização científica)
- contrato de trabalho ou comprovativo de uma proposta de trabalho concreta
- se for o caso, comprovativo de conclusão de estudo universitário/doutoramento concluído (os diplomas estrangeiros devem ser apresentados com Apostila [\(veja\)](#) e com tradução para a língua alemã realizada por um tradutor juramentado [\(veja\)](#))
- Comprovação dos meios de subsistência assegurados, p. ex.,
  - contrato de trabalho ou
  - comprovativo de concessão de bolsa de uma organização científica ou de intermediação (p.ex., DAAD, Fundação Alexander-von-Humboldt, DFG, instituições de ensino superior públicas) ou
  - comprovativo de concessão de bolsa de uma organização científica
- comprovativo de seguro de saúde (seguro de saúde de viagem com cobertura mínima de 30.000 EUR ou 50.000 USD) com validade a partir do dia previsto de chegada na Alemanha e por todo o período de validade do visto (normalmente 90 dias). **Exceções são possíveis**: será informado sobre a validade necessária do seu seguro de saúde durante a tramitação do seu processo de visto, depois de ter comparecido para requerer o visto.

**Por favor, tenha em conta que, em casos isolados, ainda poderá ser necessário apresentar documentos adicionais.**

### **Taxas**

A taxa cobrada por um **visto nacional** corresponde a **75,00 EUR** e deve ser paga no ato do requerimento do visto **em euros e com Visa/ MasterCard**.

### **Aviso legal:**

*Todas as informações contidas neste folheto baseiam-se em informações e avaliações por parte da Embaixada à data da redação do texto. Não são dadas garantias quanto à integralidade e exatidão do texto, nomeadamente devido a alterações entretanto ocorridas.*